

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
EDITAL DE MONITORIA 2023 (PROJETO GLCA0010)

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Introdução à língua latina (GLCA0010)
- 1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Latim Básico I (GLC00224) e Latim Básico II (GLC00225)
- 1.5 **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Leonardo Ferreira Kaltner
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 04 de abril a 10 de abril de 2023
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 na disciplina Latim Básico I e II; ou Língua Latina I e II;
 - 2.3.3 Disponibilidade para prestar atendimento aos alunos (12 horas semanais);
 - 2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail, redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e nas disciplinas de Latim Básico I e II; ou Língua Latina I e II;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2023.1)
- 3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.
- 3.4 Todos os documentos devem ser enviados para leonardokaltner@id.uff.br.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 **Data e Horário:**
 - 4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), remota, **em 11 de abril de 2023, às 08 horas**, com até 2 horas de duração, disponível no seguinte link do Google Forms <https://forms.gle/ecdvCACUWojwLCvx5>. As questões estarão disponíveis no link.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado no mural do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e por e-mail até as **19h00min do dia 11 de abril de 2023**.

4.1.4 A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas no mural do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e por e-mail até as **19h00min do dia 11 de abril de 2023**

4.1.5 **Entrevista** (de caráter classificatório) remota com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer ao longo do dia **12 de abril de 2023**, com início às **08h00min**. A entrevista será feita pelo link do Google Forms <https://forms.gle/ecdvCACUWojwLCvx5>, de forma remota.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1 Ementa relativa ao Latim Básico I

4.3.2 Ementa relativa ao Latim Básico II

4.3.3 Ensino de Latim

4.4 **CrITÉrios de seleÇão:** prova escrita remota, de caráter eliminatório. Segue-se a entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro colocado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa).

4.5 Bibliografia indicada:

A livre escolha do candidato.

4.6 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 Políticas de inclusão:

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (leonardokaltner@id.uff.br), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (leonardokaltner@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.8.1 dia 12 de abril de 2023 até as 18h no mural do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, por *e-mail* e

4.8.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.9.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 48 horas após a divulgação do resultado)

4.9.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao *e-mail* do coordenador de monitoria do GLC (weltonpereira@id.uff.br) o **Termo de Compromisso da Monitoria remunerada**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 4 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente às áreas de Morfologia e Fonética/Fonologia a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas/presenciais ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina (leonardokaltner@id.uff.br) e ao coordenador de monitoria (weltonpereira@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente e/ou presencialmente, é necessário que o habilitado faça uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom, Google Meet, YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail do coordenador de monitoria do GLC (weltonpereira@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 03 de Abril de 2023

Coordenador de Monitoria do GLC

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso